

# Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios e contratos com entidades privadas, Governo Federal, Estadual e Municipais, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e contratos com Entidades Privadas, Governo Federal, Estadual e Municipais, através dos seus órgãos da Administração Mista, para a execução de obras e serviços públicos, com referência às entidades privadas deverá o Chefe do Executivo Municipal, encaminhar todo conteúdo do convênio para o Poder Legislativo de forma individualizada para que seja debatido.

**Art. 2º** A autorização a que se refere o artigo 1º desta Lei terá vigência de 06 (seis) meses.

**Art. 3º** Os contratos e convênios firmados com fundamento nesta Lei serão, obrigatoriamente, enviados à essa Casa Legislativa em até 10 (dez) dias após o ato de assinatura.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)